



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 899/2017

Aroeiras PB, 06 de Junho de 2017.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Transporte de Alunos Ensino Básico da Rede Pública.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

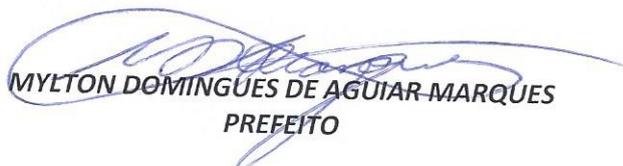
02080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA	
339036 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Fonte 001...	R\$ 200.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Fonte 015...	R\$ 160.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Fonte 019...	R\$ 900.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Fonte 053...	R\$ 640.000,00
Total.....	R\$ 1.900.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 06 de Junho de 2017.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO